

## **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2020**

Aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (16/01/2020), às dezesseis horas e cinco minutos (16 horas e 05 minutos), na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início a Primeira Reunião Ordinária de 2020 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos Conselheiros Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, Olavo Siqueira Veloso, Guilherme Anthony de Oliveira, Dener Henrique de Castro, Vinycius Felipe e Silva, Lucineia Veriana Alves, José Luiz Messias Neto e Judite Aparecida Bastos Leal Cruz. Participaram também da reunião o colaborador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Thiago Braga Pinheiro e os Senhores Pedro Henrique Silva Nunes, Flávio Batista Nunes, Adilson José de Sousa e Gilson Junio Louzada Faria. Os conselheiros Lázaro Felipe de Souza Braz, Sabrina de Castro Barbosa, Júlio Alves Caixeta Júnior, Patrícia Lopes, José Paulo Lucio Campos, Sislende de Fátima Barbosa, Adair Nogueira Marques, Rafael de Jesus Pereira, Sargento Weliton de Resende, Cabo Márcio Martins dos Santos, José Enis de Paula e Gerenilza Maria Camargos Lopes não participaram da reunião e justificaram as suas ausências por motivos particulares. A reunião foi aberta pela Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, que iniciou sua fala com a apresentação do pedido de autorização ao CODEMA, protocolado no SISMAM pelo Senhor Gilson Junio Louzada Faria, para construção de uma pista de caminhada no Bairro Liberdade. O Senhor Gilson Junio Louzada Faria apresentou o projeto. Foi aberta a votação e por unanimidade foi autorizada a construção de uma pista de caminhada no Bairro Liberdade, com as seguintes condicionantes: o senhor Gilson Junio Louzada Faria fica responsável por desenvolver e executar um projeto de educação ambiental e plantar árvores de pequeno porte na área. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou aos demais Conselheiros a solicitação ao CODEMA do senhor Adilson José de Sousa, para regularização ambiental dos lotes 06, 07 e 08 da Rua José Pires de Camargo. Foram apresentadas aos Conselheiros imagens de satélite dos anos 2008 e 2019, a partir das quais pode ser visto que já existiam infraestruturas urbanas na área desde 2008. Foi aberta a votação e por unanimidade foi autorizada a regularização ambiental dos lotes 06, 07 e 08 da Rua José Pires de Camargo, com as seguintes condicionantes: devem ser instaladas uma lixeira e ser plantada uma árvore nas calçadas dos imóveis a serem construídos. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou aos demais Conselheiros as demandas internas do SISMAM para que os conselheiros deliberassem sobre elas. Foi apresentado, para conhecimento do Conselheiros, o Projeto de Lei Complementar que inclui os §§ 6º, 7º e 8º ao art. 42 da Lei Complementar nº 184, de 22 de agosto de 2018, para dispor sobre a utilização de lote em loteamento urbano previamente aprovado e que tenha parte de sua área interceptando APP. Foi apresentado o Projeto de Deliberação Normativa do CODEMA que dispõe sobre a regulamentação do art. 21, Parágrafo Único, Inciso VI, da Lei Complementar nº 184/2018 (Código Ambiental Municipal), vedando a recreação de contato primário nas águas do Balneário no Município de São Gotardo e dá outras providências. Os Conselheiros solicitaram mais tempo para analisar a proposta. Foi apresentada a solicitação do Parque Super Play referente a um pedido de autorização ambiental para instalação de estruturas de parque de diversões na área do Balneário no período de 25/03/2020 à 25/04/2020. O Conselheiro José Luiz Messias Neto ressaltou a importância de se estar juridicamente seguro quanto à aprovação de utilização de largos públicos por instituições privadas. Além disso, ele ressaltou que recebeu críticas da população acerca de um outro empreendimento instalado no mesmo local. A Conselheira Judite Aparecida Bastos Leal Cruz ressaltou a sensação de insegurança que esse tipo de empreendimento traz à população. O Conselheiro

[www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –

Vinycius Felipe e Silva ressaltou que o Balneário não é o local adequado para esse tipo de empreendimento. Foi aberta a votação e os Conselheiros indeferiram por unanimidade a proposta. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou os Processos de Licenciamento Ambiental deferidos pelo Corpo Técnico do SISAM para que os Conselheiros tivessem ciência sobre as atividades que tiveram o seu pedido de Licenciamento Ambiental aprovado. Todos os 07 (sete) processos se enquadram na modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0. São eles: PROCESSO AMBIENTAL Nº 46470/2019 – JOSÉ MARIA CAMPOS 03546016602; PROCESSO AMBIENTAL Nº 46395/2019 – ISABELLA ROCHA RIBEIRO CPF 117.282.406-11; PROCESSO AMBIENTAL Nº 46107/2019 – WESLEY POLIANO LOPES 08071819603; PROCESSO AMBIENTAL Nº 46293/2019 – LUIZ FELIPE FERREIRA PRADOS 07174833632; PROCESSO AMBIENTAL Nº 46061/2019 – JALISON LOPES RIBEIRO 12673651616; PROCESSO AMBIENTAL Nº 46077/2019 – MARIA APARECIDA BORGES 98983482672; e PROCESSO AMBIENTAL Nº 46551/2019 – SUPERMERCADO DALILA LTDA. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, deu início à apresentação do Parecer Único número 009/2020, referente ao Processo Administrativo número 45300/2019, do empreendimento LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ, enquadrado na modalidade Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0, com pedido de corte de árvores isoladas. O conselheiro Vinycius Felipe Silva solicitou esclarecimentos ao empreendedor Flávio Batista Nunes sobre como será construída a travessia. O empreendedor prestou os devidos esclarecimentos. O conselheiro José Luiz Messias Neto solicitou esclarecimentos à Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, sobre o processo municipal de autorização de supressão de vegetação. A Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, esclareceu que a retirada da madeira do imóvel não será autorizada pelo CODEMA e que na autorização para a supressão que será emitida isso será deixado claro. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram por unanimidade: deferir a concessão da Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0 para o empreendimento LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ, desde que aliadas às medidas mitigadoras, medidas de compensação ambiental e às condicionantes propostas pelo corpo técnico do SISAM; deferir a solicitação de corte das 278 árvores isoladas, requerida para a implantação do LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ; deferir a solicitação de intervenção em APP para instalação de dissipador de energia de águas pluviais em 01 (um) ponto próximo ao leito do afluente do Córrego do Retiro no LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ; deferir a solicitação de intervenção em APP, com supressão de vegetação, para a construção de uma travessia aérea para prolongamento da Rua Mata Atlântica no LOTEAMENTO PARQUE JATOBÁ; e indeferir a proposta de compensação ambiental apresentada pelo empreendedor (a saber: uma compensação 2:1, ou seja, o plantio de 560 mudas na área de preservação permanente – APP do empreendimento). Diante disso, os Conselheiros decidiram que o empreendedor deve apresentar uma nova proposta de compensação ambiental, que será composta por enriquecimento da flora da APP e por compensação monetária. Os Conselheiros também aprovaram as 09 (nove condicionantes) propostas pelo corpo técnico do SISAM. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação do Parecer Único número 010/2020, referente ao Processo Administrativo número 46453/2019, do empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA – COOPADAP, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Relatório Ambiental Simplificado (LAS – RAS) – Classe 2. O Conselheiro Guilherme Anthony de Oliveira declarou abstenção de voto. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS – RAS) – Classe 2 para o empreendimento COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ALTO PARANAÍBA –

[www.saogotardo.mg.gov.br](http://www.saogotardo.mg.gov.br) – (34) 3671-7110 - Rua Profª. Maria Coeli Franco, nº 13 – Centro –

COOPADAP e aprovaram a condicionante proposta pelo corpo técnico do SISAM. Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação do Parecer Único número 008/2020, referente ao Processo Administrativo número 46144/2019, do empreendimento FAZENDA CÓRREGO FUNDO E SELADO E FAZENDA INDAIÁ MATRÍCULAS 10.503, 16.439 E 16,845, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado – Cadastro (LAS – Cadastro) – Classe 2. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram pelo deferimento da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Modalidade Cadastro (LAS Cadastro) Classe 2 para o empreendimento FAZENDA CÓRREGO FUNDO E SELADO E FAZENDA INDAIÁ (MATRÍCULAS 10.503, 16.439 E 16.845). Em seguida a Conselheira Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo deu início à apresentação do Parecer Único número 001/2020, referente ao Processo Administrativo número 46420/2019, que trata da solicitação de SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO em 00,13,17 hectares em área urbana, protocolada pelo Senhor Renato Pereira Caixeta. O Conselheiro José Luiz Messias Neto argumentou que os impactos ambientais pela supressão dessa vegetação nativa sobre a APP e a nascente à jusante da área seriam grandes. O representante do Senhor Renato Pereira Caixeta, o Senhor Pedro Henrique Silva Nunes, argumentou que a área trata-se de uma área urbana consolidada. Foi aberta a votação e os conselheiros decidiram por unanimidade adiar a decisão. Também ficou decidido que o empreendedor deve apresentar uma proposta de compensação ambiental para basear a decisão do CODEMA. Em seguida a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou aos Conselheiros presentes na reunião o Projeto de Recuperação e Preservação Hidroambiental da Microbacia do Córrego Confusão II. Por fim, a Presidente do CODEMA, Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo, apresentou a prestação de contas do Fundo Verde aos Conselheiros. O saldo em 15 de janeiro de 2020 correspondia a R\$12.172,60 (doze mil, cento e setenta e dois reais e sessenta centavos). Foi sugerido pelo Conselheiro Vinycius Felipe Silva que o CODEMA em parceria com a Prefeitura Municipal, elaborassem placas com os dizeres “Proibido o descarte de resíduos sólidos” a serem instaladas em pontos viciados do município. Ficou definido que os modelos de placas e os pontos onde elas devem ser instaladas serão aprovados na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Mesa agradeceu a presença de todos e às dezessete horas e cinquenta minutos (17 horas e 50 minutos) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Thiago Braga Pinheiro, colaborador da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Gotardo e membro do SISAM, redigi e lavrei a presente Ata em 04 (quatro) páginas, numeradas de 21 a 24 (vinte e um a vinte e quatro), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, dezesseis de janeiro de dois mil e vinte (16/01/2020).

\_\_\_\_\_  
Leidiane Gonçalves de Paula Rabelo  
Presidente do CODEMA

\_\_\_\_\_  
Thiago Braga Pinheiro  
Colaborador da Secretaria de Meio  
Ambiente

\_\_\_\_\_  
Olavo Siqueira Veloso  
Tesoureiro

\_\_\_\_\_  
Guilherme Anthony de Oliveira  
Cooperativa Agropecuária do Alto  
Paranaíba- COOPADAP

\_\_\_\_\_  
Judite Aparecida Bastos Leal Cruz  
Diretora de Controle de Poluição

\_\_\_\_\_  
Dener Henrique de Castro  
EMATER/IEF

---

José Luiz Messias Neto  
Diretor de Áreas Verdes

---

Vinycius Felipe e Silva  
Diretor de Educação Ambiental

---

Lucineia Veriana Alves  
Setor de Habitação